



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.362, de 11/11/2009

Processo nº: 57.632

PROJETO DE LEI Nº 10.428

Autor: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Denomina "Rua JOAQUIM FRANCO DE GODOY" a Rua 2 do loteamento Quintas do Lago.

Arquive-se.

Aluísio

Diretor

02/12/2009



Matéria: PL 10.428	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<p>9/ Diretora Legislativa 25/08/09</p>	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>Avog</u> Presidente 25/08/09	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 25/08/2009 S17

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



PP 3859/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 20/08/09 13:28 057632

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CR
Presidente
25/08/2009

APROVADO
Presidente
25/08/09

PROJETO DE LEI N.º 10.428
(PAULO SERGIO MARTINS)

Denomina "**Rua JOAQUIM FRANCO DE GODOY**" a Rua 2 do loteamento Quintas do Lago.

Art. 1.º É denominada "**Rua JOAQUIM FRANCO DE GODOY**" a Rua 2 do loteamento Quintas do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

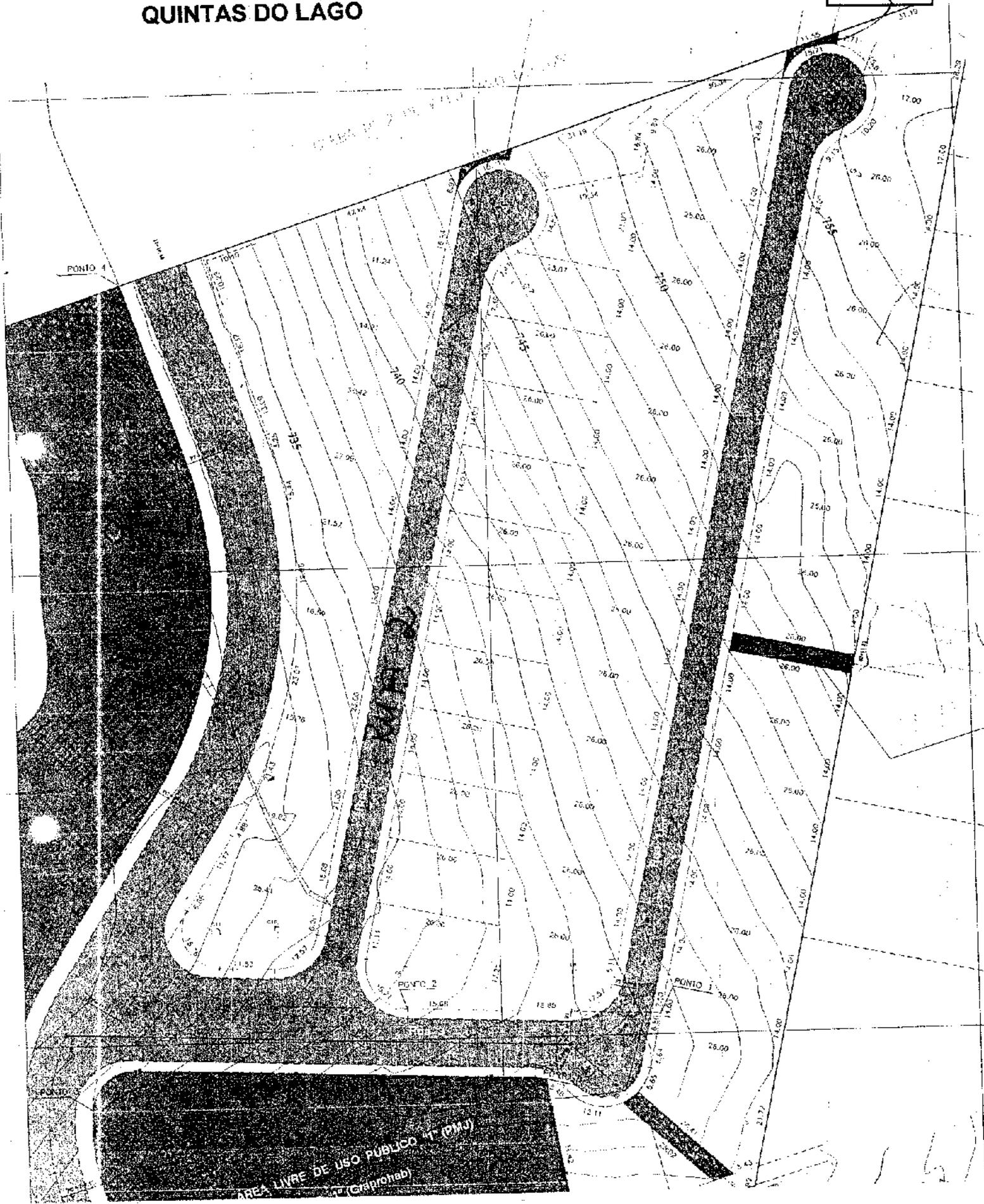
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/08/2009

[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS

LOTEAMENTO QUINTAS DO LAGO

04
PRC. 57632



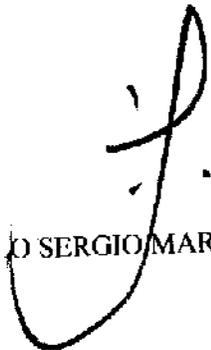


(PL n.º 10.428 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


PAULO SERGIO MARTINS

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOAQUIM FRANCO DE GODOY

NASCIMENTO: data: 27/07/1919 local: ANHENBI Estado: SP

FALECIMENTO: data: 22/01/2003 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: MARCO FRANCO GODOY
Mãe: PAULINA FRANCO GODOY

Justificativa da homenagem

Filho de Paulina e Marcolino Franco de Godoy, penúltimo de 17 filhos, Joaquim nasceu em Anhembi/SP, aos 27/07/1919. Iniciou seus estudos na cidade de Tatuí, onde passou a residir com tios. Mudou-se depois para Piracicaba onde se formou na Escola Superior de Agronomia Luiz de Queiroz. Trabalhou com Engenheiro Agrônomo até 1983, quando se aposentou na Divisão de Proteção dos Recursos Naturais do Instituto Florestal (atual IBAMA). Joaquim teve formação cristã, primeiro com os pais na Igreja Católica, depois com os tios na Igreja Metodista. Esotérico, estudioso, era profundo conhecedor da Bíblia Sagrada. Lidava como poucos com os benefícios que as energias astrais podem oferecer às pessoas. Serviu o Exército na 4ª Divisão de Artilharia em Itú, entre 1940 e 1941. Casou-se com Wilma em 15/12/1947 e tiveram os filhos Ricardo e Fernando, ambos médicos, e três netos. Por motivo de estudo e trabalho morou em Piracicaba, Botucatu, Jaboticabal, Pirassununga (Instituto de Zootecnia), Porto Feliz (Cada da Agricultura), Pinhal, São Paulo (Divisão Técnica de Ensino Agrícola da Secretaria da Educação) e Jundiaí, onde chegou em 1951 para coordenar a implantação da Escola Agrícola, com útil projeto experimental. Mudou-se depois para Pirassununga, mas retomou em 1959 – ano em que sofreu infarto, o qual lhe serviu como experiência para valorização de cada instante da vida. Sempre ligado à filantropia, atuou anonimamente em benefício de muitas entidades assistenciais, e liderava um grupo de estudos, informal, sobre temas bíblicos, carinhosamente chamado de Escolinha do Pai Joaquim. Foi Presidente da centenária Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí entre os anos de 2000 a 2002. Faleceu em Jundiaí a 22 de janeiro de 2003, onde ficará para sempre.

Representante da família ou informante:

Nome: RICARDO PAUSA FRANCO GODOY FILHO

Endereço: RUA LUCIA BRESSAN PASSARIN, 600, APTO 92, VILA RICA - JUNDIAÍ

JOAQUIM FRANCO DE GODOY

Filho de Paulina de Siqueira e Marcolino Franco de Godoy, penúltimo de 17 filhos, Joaquim nasceu em Anhembi/SP, aos 27/07/1919. Iniciou seus estudos na cidade de Conchas-S.P., depois em Tatuí-S.P., onde passou a residir com tios e finalmente concluiu seus estudos do segundo grau em Piracicaba-S.P. no Colégio Piracicabano em 1939. Serviu o Exército no 4º Regimento de Artilharia Montada em Itu-S.P., de 04/12/1940 a 12/06/1941, onde foi convocado pela Força Expedicionária Brasileira para atuar na 2ª Guerra Mundial na Itália mas foi licenciado das fileiras do Exército de acordo com o artigo 41 da Lei do Ensino Militar, na Graduação de Cabo, na Especialidade de Esclarecedor-observador e obteve dispensa para cursar agronomia. Mudou-se para Piracicaba onde cursou na Escola Superior de Agronomia "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo(USP), obtendo o Diploma de Engenheiro Agrônomo em dezembro de 1946. Casou-se com Wilma em 15/12/1947 e tiveram os filhos Ricardo e Fernando, ambos médicos, e cinco netos.

Iniciou em suas atividades profissionais em 31/01/1947 com a nomeação pelo Interventor Federal para o exercício das funções de Professor de Cultura Técnica e de Chefe de seção de Zootecnia na Escola Prática de Agricultura em Jaboticabal- SP. De 24/02/51 à 29/09/55 atuou como professor na Escola Prática de Horticultura de Jundiá. Em 28/09/55 foi promovido a Engenheiro Agrônomo Chefe de Seção e transferido para a Escola Prática de Agricultura de Pirassununga-S. P, e também atuou em Porto Feliz-S.P de 16/12/57 a 02/06/58. Em 03/06/58 foi designado como responsável pelo expediente da Escola Agro técnica de Pinhal-S. P., sendo que em 31/07/59 foi nomeado como Diretor Técnico Substituto da Escola Prática de Horticultura de Jundiá S.P com o objetivo de coordenar a implantação da escola agrícola, um útil projeto experimental no estado de São Paulo (futuro Colégios Técnicos Agrícolas), atuando até dezembro de 1964. No período de janeiro de 1965 a fevereiro 1969 exerceu as funções de Assistente Técnico do Serviço Social do II Exército com sede no Quartel do II Grupo de Artilharia de Costa- 2º GO-155 de Jundiá. De março de 1969 a março de 1972 atuou na Divisão Técnica da Diretoria do Ensino Agrícola em São Paulo Capital, nas funções de Chefia da Seção de Agricultura e responsável pela coordenação de projetos agropecuários da rede de Colégios Técnicos Agrícolas do estado de São Paulo. Em 07/04/1972 foi nomeado para a Administração da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais-CPRN, onde exerceu inúmeras funções de chefia e finalmente se aposentou na Divisão de Proteção dos Recursos Naturais(DPRN) do Instituto Florestal (atual IBAMA)em novembro de 1983.

Perdeu a sua grande companheira Wilma em Maio de 1995 e desde então se tornou ainda mais estudioso e praticante do mundo esotérico. Joaquim teve formação cristã, primeiro com os pais na Igreja Católica, depois com os tios na Igreja Metodista, era profundo conhecedor da Bíblia Sagrada, além de inúmeros livros interligados lidos e relidos nos anos de sua vida. Lidava como poucos com os benefícios que as energias astrais, ele dominava o zodíaco, assim como

as mandalas, os pontos chacras, as técnicas de energização e da imposição de mãos, estudou e desvendou culturas milenares de todos os continentes, ele estudou por décadas as seitas, as religiões e tendo como fundamento a Bíblia Sagrada, interpretava as Sagradas Escrituras com muita profundidade, uma de suas características principais foi a bondade que lhe era peculiar e o desapego material, buscando sempre trazer paz, saúde e felicidade às pessoas. Também atuou na criação e na liderança de um grupo de estudos sobre temas bíblicos, carinhosamente chamado de "Escolinha do Pai Joaquim". Foi membro da Loja Maçônica de Jundiá "Harmonia Universal" e fundador da Loja Maçônica "Filhos do Sol" e sempre ligado à filantropia, atuou anonimamente em benefício de muitas entidades assistenciais, bem como atuando como Presidente da centenária Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiá entre os anos de 2000 a 2002. Autor do livro "Caminho Certo", publicado pela Editora Literarte Jundiá em 2003, também foi autor de inúmeras apostilas de estudos com o objetivo que todas as pessoas atingissem o cumprimento de uma das suas maravilhosas frases " Não sou conduzido, conduzo". Faleceu em Jundiá em 22 de janeiro de 2003, deixando saudades de amigos, parentes, alunos, discípulos, filhos e netos, onde ficará para sempre.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
Paulo Sergio - Delegado

Ms. 09
Proc. 57632

Jundiaí, 08 de junho de 2009.

Ofício PSM 169/2009

Solicitação de rua.

Prezado Secretário,

A Vossa Excelência solicito a gentileza de providenciar as informações abaixo, necessárias à instrução de projeto de lei deste Vereador de denominação da **Rua 2, em Loteamento Quintas do Lago** (conforme croqui anexo – 1 folha), deste município de Jundiaí, conforme exigência do Regimento Interno desta Câmara:

- 1) A citada via está oficializada?
- 2) Incorpora o patrimônio público?
- 3) Recebeu denominação anterior?

Agradecendo-lhe pela atenção a este pedido, despeço-me com saudações respeitosas e cordiais.

Atenciosamente,


**Paulo Sergio - Delegado
Vereador**

Ilmo. Sr.
JADERSON SPINA
MD Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Nesta



OF. GP/SMAP n.º 164/2009

Jundiaí, 13 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta dos Ofícios PSM 168/2009, PSM 169/2009 e PSM 170/2009 (Processos n.º 15.015-0/2009, 15.016-8/2009 e 15.021-8/2009, respectivamente), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias 1, 2 e 3 em questão, localizadas no Loteamento Quintas do Lago, integram o patrimônio, são oficiais e não receberam denominação.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

PAULO SÉRGIO MARTINS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 57.632

PROJETO DE LEI Nº 10.428, de autoria do Vereador PAULO SÉRGIO MARTINS, que denomina "Rua JOAQUIM FRANCO DE GODOY" a Rua 2 do Loteamento Quintas do Lago.

PARECER Nº 517

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador PAULO SÉRGIO MARTINS, que denomina "Rua JOAQUIM FRANCO DE GODOY" a Rua 2 do Loteamento Quintas do Lago.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls 10, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informações bibliográficas de fls.06/08 que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das comissões, 25.08.2009.

ANA TONELLI

APROVADO
25/08/09

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator

FERNANDO BARDI

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

krm



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00243

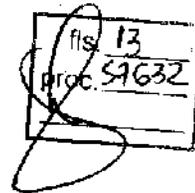
PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.362, 10.426, 10.427, 10.428 e 10.429).

APROVADO
Presidente
20/10/09

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.362, 10.426, 10.427, 10.428 e 10.429).

Sala das Sessões, 20/10/2009

PAULO SERGIO MARTINS



Processo nº. 57.632

PUBLICAÇÃO
23/10/2009

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.428

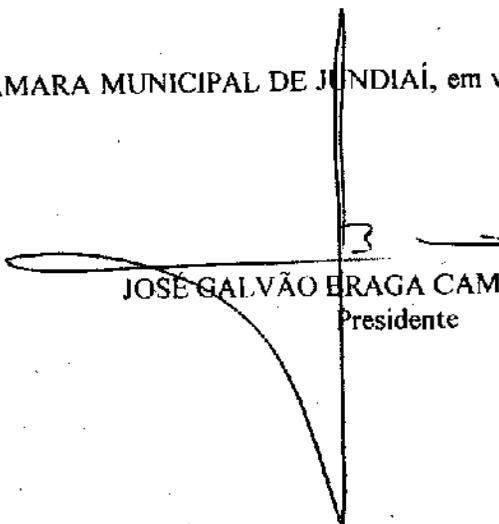
Denomina "**Rua JOAQUIM FRANCO DE GODOY**" a Rua 2 do loteamento Quintas do Lago.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de outubro de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua JOAQUIM FRANCO DE GODOY**" a Rua 2 do loteamento Quintas do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

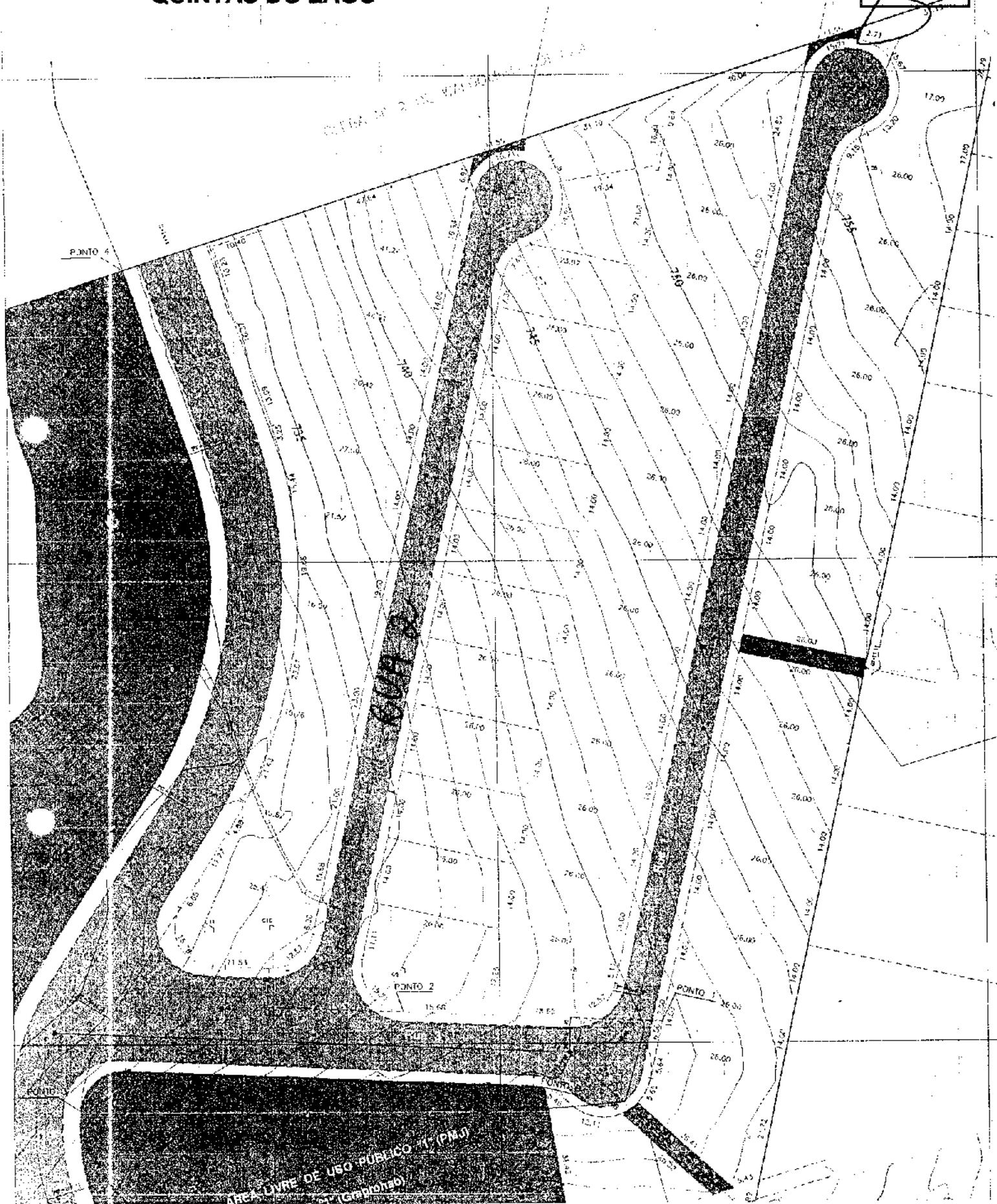
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de outubro de dois mil e nove (20/10/2009).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

LOTEAMENTO QUINTAS DO LAGO

16. 14
proj. 57632





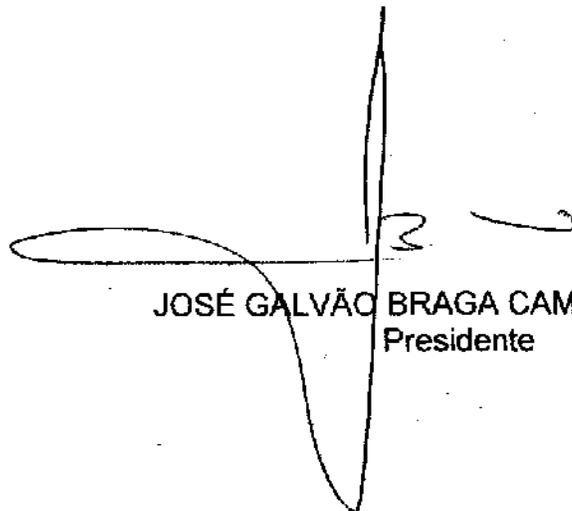
Of. PR/DL 681/2009
proc. 57.632

Em 20 de outubro de 2009

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.
Ex^a. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.428,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.428

PROCESSO Nº. 57.632

OFÍCIO PR/DL Nº. 681/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22 / 10 / 09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Janelli

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

16 / 11 / 09

[Signature]

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

17
57632
②

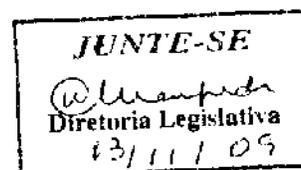
OF. GP.L. n.º 286/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTIDOCLO) 13/NOV/09 13:56 05R202

Processo n.º 26.847-3/2009

Jundiaí, 11 de novembro de 2009.

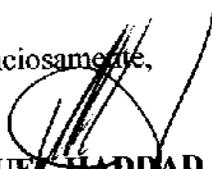
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.362, objeto do Projeto de Lei nº 10.428, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



18
57632
①

LEI N.º 7.362, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Denomina "*Rua JOAQUIM FRANCO DE GODOY*" a Rua 2 do loteamento Quintas do Lago.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua JOAQUIM FRANCO DE GODOY*" a Rua 2 do loteamento Quintas do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



PUBLICAÇÃO Rubrica
17/11/09

LEI N.º 7.362, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Denomina "Rua JOAQUIM FRANCO DE GODOY" a Rua 2 do loteamento Quintas do Lago.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOAQUIM FRANCO DE GODOY" a Rua 2 do loteamento Quintas do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos